



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.05.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241003/0001-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA DR. PLACIDO MARINHO DE ANDRADE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR. NESTON DE PAULA PESSOA MANTIDAS PELO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	açucar cristal branco puro e natural embalagem primaria plastica trasparente de 1kg, inviolada, livre de insetos microorganismo ou outras inpurezas que venham comprometer o armazenamento ou a saude humana	4.000,00	Unidade
	cristal branco puro e natural embalagem primaria plastica trasparente ganismo ou outras inpurezas que venham comprometer o armazenamento ou a s		ada, livre de insetos
2	agua mineral em garrafão de20l, garrafão novos tipo cristal de propiedade da empresa contratada os garrafões a serem entregues deveram ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e a conservação da agua.	3.200,00	Unidade
entregu	ineral em garrafão de20l, garrafão novos tipo cristal de propiedade da empr es deveram ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamen de e a conservação da agua.		
3	café em pó 250g torrado e moido, embalagem primaria aluminizada, embalado a vacuo inviolado, livre de insetos , larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saude humana.	4.000,00	Unidade
	n pó 250g torrado e moido, embalagem primaria aluminizada, embalado a vac ganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou		
4	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	3.800,00	Litro
água sa	nitária, alvejante para uso geral, embalagem plástica de 1 litro		
5	ALCOOL GEL 500G	1.800,00	Unidade
alcool g	el 500g		
6	ALVEJANTE SEM CLORO MAIS BRANQUEADOR EM EMBALAGEM DE 500ML	1.100,00	Unidade
alvejant	e sem cloro mais branqueador em embalagem de 500ml	1	
7		600,00	
•	AMACIANTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LT	000,00	Unidade
	amaciante em embalagem plástica de 2lt	000,00	Unidade
		5.800,00	Unidade Litro
amaciai	nte em embalagem plástica de 2lt DESINFETANTE PARA USO GERAL ACONDICIONADAS EM GARRAFAS PLÁSTICA	5.800,00	
amaciai 8	nte em embalagem plástica de 2lt DESINFETANTE PARA USO GERAL ACONDICIONADAS EM GARRAFAS PLÁSTICA COM 1 LITRO - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	5.800,00	
amaciar 8 desinfet 9	nte em embalagem plástica de 2lt DESINFETANTE PARA USO GERAL ACONDICIONADAS EM GARRAFAS PLÁSTICA COM 1 LITRO - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS ante para uso geral acondicionadas em garrafas plástica com 1 litro - fragrâncias DESODORIZANTE DE AMBIENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM	5.800,00 s diversas 2.620,00	Litro Unidade





deterge	nte em embalagem plástica de 500ml		
11	BALDE DE MOP DE PLÁSTICO 10LT	160,00	Unidade
balde d	e mop de plástico 10lt		
12	BALDE PEQUENO PLÁSTICO 8LT	100,00	Unidade
balde p	equeno plástico 8lt	'	
13	LIXEIRA DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) Medidas Externas: A=44,5; L=32,5; P=30,5 cm (Aproximadamente). Medidas Internas: A=33,0; L=29,0; P=21,0 cm (Aproximadamente)branca.	80,00	Unidade
	de lixo com pedal 15 litros tampa injetados em plástico polipropileno (pp) medi oximadamente), medidas internas: a=33,0; l=29,0; p=21,0 cm (aproximadamen		=44,5; l=32,5; p=30,
14	LIXEIRA DE LIXO COM PEDAL 50 LITROS TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. A	60,00	Unidade
através	e lixo com pedal 50 litros tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolí de pedal o que evita eventual risco de contaminação, a haste e pedal são co antos arredondados e excelente acabamento. acompanha aro plástico confecci 45 cm	onfeccionados co	m plástico resistente
15	COPO DESCARTÁVEL 150 ML EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UND	6.000,00	Pacote
copo de	scartável 150 ml em embalagem plástica com 100 und		
16	COPO DESCARTÁVEL 50 ML EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UND	8.000,00	Pacote
copo de	scartável 50 ml em embalagem plástica com 100 und		
17	ESCOVA SANITÁRIA	160,00	Unidade
escova	sanitária		
18	ESCOVAS DE MÃO, para limpeza delicada remove as pequenas sujeiras sem danificar o material	400,00	Unidade
escovas	de mão, para limpeza delicada remove as pequenas sujeiras sem danificar o ma	iterial	
19	ESFREGÃO DE ALGODÃO com cabo de madeira	400,00	Unidade
esfregã	o de algodão com cabo de madeira	1	
20	FLANELA COM DIMENSÃO 60X40 CM	1.400,00	Unidade
flanela (com dimensão 60x40 cm		
21	PANO DE CHÃO - 45% POLISTER - 10% VISCOSE, MEDINDO 67X39CM	1.000,00	Unidade
pano de	chão - 45% polister - 10% viscose, medindo 67x39cm		
22	RODO PLÁSTICO SIMPLES P/ CHÃO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 120CM	80,00	Unidade
rodo plá	stico simples p/ chão 40cm com cabo de madeira plastificado de 120cm		
23	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM	460,00	Unidade
/assour	a de pêlo sintético 30cm com cabo de madeira plastificado de 120 cm		
24	"PÁ COLETORA DE LIXO COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR A ALTURA CORRETA PARA O OPERADOR QUE EFETUA O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS E SUJIDADES EM DIVERSOS PISO, COMP. 29 CM, LARGURA, 29 CM, ALTURA. 14 CM, CABO. 80 C	120,00	Unidade
além de	tora de lixo com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio o e apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos o 9 cm, largura, 29 cm, altura. 14 cm, cabo. 80 cm "		





26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UND 60G	200,00	Unidade
esponja	de lã de aço em embalagem plástica com 8 und 60g		
27	PALHA DE AÇO EMBALAGEM COM 01 (UM) UNID.	168,00	Pacote
oalha d	e aço embalagem com 01 (um) unid.		
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, CORES SORTIDAS MEDINDO 40X66 CM	320,00	Unidade
oano de	e prato em algodão, cores sortidas medindo 40x66 cm		
29	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM DE 500ML	1.240,00	Unidade
impa vi	dros em embalagem de 500ml		
30	LIMPADOR DE AÇO INOX EMBALAGEM DE 300ML	480,00	Unidade
impado	r de aço inox embalagem de 300ml		
31	LIMPADOR DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	344,00	Unidade
impado	r de alumínio em embalagem plástica de 500ml		
32	LIMPADOR MULTIUSO EM EMBALAGEM DE 500ML	2.480,00	Unidade
impado	r multiuso em embalagem de 500ml		
33	POLIDOR DE MOVEIS EM EMBALAGEM DE 200ML	240,00	Unidade
oolidor	de moveis em embalagem de 200ml	·	
34	LUVA látex multiuso com composto antialérgico e palma antiderrapante. Indicada para proteção individual em serviços gerais. GRANDE	120,00	Unidade
luva lát grande	tex multiuso com composto antialérgico e palma antiderrapante. indicada para p	proteção individua	l em serviços gera
35	LUVA látex multiuso com composto antialérgico e palma antiderrapante. Indicada para proteção individual em serviços gerais. MÉDIA	160,00	Unidade
luva lát média	ex multiuso com composto antialérgico e palma antiderrapante. indicada para p	roteção individua	l em serviços gera
36	PAPEL FILME 75,5MX30CM	1.200,00	Unidade
papel fil	me 75,5mx30cm	'	
37	PAPEL TOALHA - FOLHA SIMPLES BRANCO 2 DOBRAS 20X20CM COM 1.000 UNIDADES	4.400,00	Unidade
papel to	oalha - folha simples branco 2 dobras 20x20cm com 1.000 unidades	'	
38	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/100 20X22 CM	1.600,00	Unidade
guardar	napo de papel pct c/100 20x22 cm		
39	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	360,00	Caixa
iltro de	papel para café embalagem com 30 unidades		
40	SABÃO EM BARRA 1KG	200,00	Unidade
sabão e	m barra 1kg		
	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM DE 500G	800,00	Unidade





42	SACO PARA LIXO 100L PCT COM 100UND. (PRETO)	200,00	Pacote
saco pa	ra lixo 100l pct com 100und. (preto)		
43	SACO PARA LIXO 30L PCT COM 100UND (PRETO)	200,00	Pacote
saco pa	ra lixo 30l pct com 100und (preto)		
44	SACO PARA LIXO 50L PCT COM 100 UND (PRETO)	200,00	Pacote
saco pa	ra lixo 50l pct com 100 und (preto)		
45	SAPONACEO EM CREMOSO EM EMBALAGEM DE 200ML	200,00	Unidade
saponac	ceo em cremoso em embalagem de 200ml		
46	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 350ML	120,00	Unidade
soda ca	ustica embalagem de 350ml		
47	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	400,00	Unidade
aparelho	o de barbear descartável		
48	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ DE 1 (UM) LITRO	80,00	Unidade
garrafa	térmica plástica para café de 1 (um) litro		
49	ISQUEIRO COMUM - DURAÇÃO DE 3.000 CHAMAS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO 9994	200,00	Unidade
isqueiro	comum - duração de 3.000 chamas em conformidade com o padrão isso 9994		
50	PREGADOR DE MADEIRA PCT C/12 UND	120,00	Unidade
pregado	or de madeira pct c/12 und		
	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA C/ 4 ROLOS DE	8.320,00	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	açucar cristal branco puro e natural embalagem primaria plastica trasparente de 1kg, inviolada, livre de insetos microorganismo ou outras inpurezas que venham comprometer o armazenamento ou a saude humana	4000.0	Unidade	6,22	24.880,00
	ristal branco puro e natural embalagem prim s inpurezas que venham comprometer o arm			iolada, livre de inseto	os microorganismo
2	agua mineral em garrafão de20l, garrafão novos tipo cristal de propiedade da empresa contratada os garrafões a serem entregues deveram ser de cristal e não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e a conservação da agua.	3200.0	Unidade	10,85	34.720,00
entregue	neral em garrafão de20l, garrafão novos t es deveram ser de cristal e não apresent e e a conservação da agua.				
3	café em pó 250g torrado e moido, embalagem primaria aluminizada, embalado a vacuo inviolado, livre de insetos , larvas, microorganismos ou	4000.0	Unidade	12,33	49.320,00





	outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saude humana.				
	n pó 250g torrado e moido, embalagem prir ganismos ou outras impurezas que venham a				insetos , larvas
4	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	3800.0	Litro	4,18	15.884,0
ÁGUA S	ANITÁRIA, ALVEJANTE PARA USO GERAL, EMBA	ALAGEM PLÁSTICA	A DE 1 LITRO		
5	ALCOOL GEL 500G	1800.0	Unidade	11,53	20.754,0
ALCOOL	_ GEL 500G				
6	ALVEJANTE SEM CLORO MAIS BRANQUEADOR EM EMBALAGEM DE 500ML	1100.0	Unidade	10,66	11.726,0
ALVEJAN	NTE SEM CLORO MAIS BRANQUEADOR EM EMB	ALAGEM DE 5001	ML		
7	AMACIANTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LT	600.0	Unidade	10,25	6.150,0
AMACIA	NTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LT				
8	DESINFETANTE PARA USO GERAL ACONDICIONADAS EM GARRAFAS PLÁSTICA COM 1 LITRO - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	5800.0	Litro	5,01	29.058,0
DESINFE	ETANTE PARA USO GERAL ACONDICIONADAS E	M GARRAFAS PL	ÁSTICA COM 1 LITRO	- FRAGRÂNCIAS DIVER	RSAS
9	DESODORIZANTE DE AMBIENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE AEROSOL COM 400 ML SEM AMASSADURAS OU PERFURAÇÕES	2620.0	Unidade	15,65	41.003,0
DESODO PERFUR	ORIZANTE DE AMBIENTE ACONDICIONADA	S EM EMBALA	GEM DE AEROSOL	COM 400 ML SEM AM	IASSADURAS OI
10	DETERGENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	1800.0	Unidade	3,38	6.084,0
DETERG	GENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML		·		
11	BALDE DE MOP DE PLÁSTICO 10LT	160.0	Unidade	122,97	19.675,2
BALDE [DE MOP DE PLÁSTICO 10LT	'			
12	BALDE PEQUENO PLÁSTICO 8LT	100.0	Unidade	8,80	880,0
BALDE F	PEQUENO PLÁSTICO 8LT		'	· ·	
13	LIXEIRA DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) Medidas Externas: A=44,5; L=32,5; P=30,5 cm (Aproximadamente). Medidas Internas: A=33,0; L=29,0; P=21,0 cm (Aproximadamente)branca.	80.0	Unidade	77,32	6.185,6
	DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS TAMPA II P=30,5 cm (Aproximadamente). Medidas Inte				
	LIXEIRA DE LIXO COM PEDAL 50 LITROS TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS	60.0	Unidade	222,25	13.335,0
14	COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI				
LIXEIRA TAMPA CONFEC		VITA EVENTUAL SSUI CANTOS AR	RISCO DE CONTAI REDONDADOS E EXC	MÍNAÇÃO, A HASTE	E PEDAL SÃO





16	COPO DESCARTÁVEL 50 ML EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UND	8000.0	Pacote	4,10	32.800,00
COPO D	DESCARTÁVEL 50 ML EM EMBALAGEM PLÁSTICA	A COM 100 UND			
17	ESCOVA SANITÁRIA	160.0	Unidade	9,30	1.488,00
ESCOVA	A SANITÁRIA				
18	ESCOVAS DE MÃO, para limpeza delicada remove as pequenas sujeiras sem danificar o material	400.0	Unidade	5,26	2.104,00
ESCOVA	AS DE MÃO, para limpeza delicada remove as	pequenas sujeira	s sem danificar o ma	aterial	
19	ESFREGÃO DE ALGODÃO com cabo de madeira	400.0	Unidade	20,02	8.008,00
ESFREG	ÃO DE ALGODÃO com cabo de madeira	I			
20	FLANELA COM DIMENSÃO 60X40 CM	1400.0	Unidade	3,88	5.432,00
FLANEL	A COM DIMENSÃO 60X40 CM				
21	PANO DE CHÃO - 45% POLISTER - 10% VISCOSE, MEDINDO 67X39CM	1000.0	Unidade	5,79	5.790,00
PANO D	E CHÃO - 45% POLISTER - 10% VISCOSE, MED	INDO 67X39CM		<u> </u>	
22	RODO PLÁSTICO SIMPLES P/ CHÃO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 120CM	80.0	Unidade	7,60	608,00
RODO P	PLÁSTICO SIMPLES P/ CHÃO 40CM COM CABO I	DE MADEIRA PLA	STIFICADO DE 120C	И	
23	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM	460.0	Unidade	13,05	6.003,00
VASSOL	JRA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE	MADEIRA PLASTI	FICADO DE 120 CM		
24	"PÁ COLETORA DE LIXO COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR A ALTURA CORRETA PARA O OPERADOR QUE EFETUA O RECOLHIMENTO DOS DETRITOS E SUJIDADES EM DIVERSOS PISO, COMP. 29 CM, LARGURA, 29 CM, ALTURA. 14 CM, CABO. 80 C	120.0	Unidade	36,59	4.390,80
FORMA	LETORA DE LIXO COM CAIXA EM POLIPROPI TO ANATÔMICO, ALÉM DE APRESENTAR A AI OS E SUJIDADES EM DIVERSOS PISO, COMP. 29	TURA CORRETA	PARA O OPERADOR	R QUE EFETUA O REC	
25	ESPONJA DUPLA FACE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UND COM DIMENSÕES: 100MM X 71MM X 20MM	2800.0	Unidade	1,75	4.900,00
ESPONJ	A DUPLA FACE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CON	ITENDO 1 UND C	OM DIMENSÕES: 100	OMM X 71MM X 20MM	
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UND 60G	200.0	Unidade	3,68	736,00
ESPONJ	A DE LÃ DE AÇO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CO	OM 8 UND 60G			
27	PALHA DE AÇO EMBALAGEM COM 01 (UM) UNID.	168.0	Pacote	3,79	636,72
PALHA I	DE AÇO EMBALAGEM COM 01 (UM) UNID.				
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, CORES SORTIDAS MEDINDO 40X66 CM	320.0	Unidade	4,43	1.417,60
PANO D	E PRATO EM ALGODÃO, CORES SORTIDAS ME	DINDO 40X66 CN	1		
29	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM DE 500ML	1240.0	Unidade	8,11	10.056,4
LIMPA V	/IDROS EM EMBALAGEM DE 500ML	1	1		
30	LIMPADOR DE AÇO INOX EMBALAGEM DE 300ML	480.0	Unidade	9,00	4.320,00
		1			





LIMPADO	OR DE AÇO INOX EMBALAGEM DE 300ML				
31	LIMPADOR DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	344.0	Unidade	4,37	1.503,2
LIMPADO	OR DE ALUMÍNIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA D	E 500ML			
32	LIMPADOR MULTIUSO EM EMBALAGEM DE 500ML	2480.0	Unidade	6,08	15.078,4
LIMPADO	OR MULTIUSO EM EMBALAGEM DE 500ML		1		
33	POLIDOR DE MOVEIS EM EMBALAGEM DE 200ML	240.0	Unidade	8,70	2.088,0
POLIDOF	R DE MOVEIS EM EMBALAGEM DE 200ML	ı			
34	LUVA látex multiuso com composto antialérgico e palma antiderrapante. Indicada para proteção individual em serviços gerais. GRANDE	120.0	Unidade	8,04	964,8
LUVA lá GRANDE	átex multiuso com composto antialérgico e p E	alma antiderrapa	ante. Indicada para	proteção individual er	n serviços gerais
35	LUVA látex multiuso com composto antialérgico e palma antiderrapante. Indicada para proteção individual em serviços gerais. MÉDIA	160.0	Unidade	9,32	1.491,20
LUVA lá: MÉDIA	tex multiuso com composto antialérgico e p	alma antiderrapa	ante. Indicada para _l	proteção individual er	n serviços gerais
36	PAPEL FILME 75,5MX30CM	1200.0	Unidade	7,58	9.096,0
PAPEL F	ILME 75,5MX30CM				
37	PAPEL TOALHA - FOLHA SIMPLES BRANCO 2 DOBRAS 20X20CM COM 1.000 UNIDADES	4400.0	Unidade	8,51	37.444,0
PAPEL T	OALHA - FOLHA SIMPLES BRANCO 2 DOBRAS	20X20CM COM 1	.000 UNIDADES		
38	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/100 20X22 CM	1600.0	Unidade	6,40	10.240,0
GUARDA	ANAPO DE PAPEL PCT C/100 20X22 CM				
39	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	360.0	Caixa	6,32	2.275,2
FILTRO I	DE PAPEL PARA CAFÉ EMBALAGEM COM 30 UI	NIDADES			
40	SABÃO EM BARRA 1KG	200.0	Unidade	15,74	3.148,0
SABÃO E	EM BARRA 1KG				
41	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM DE 500G	800.0	Unidade	5,44	4.352,0
SABÃO E	EM PÓ EM EMBALAGEM DE 500G				
42	SACO PARA LIXO 100L PCT COM 100UND. (PRETO)	200.0	Pacote	27,36	5.472,0
SACO PA	ARA LIXO 100L PCT COM 100UND. (PRETO)				
43	SACO PARA LIXO 30L PCT COM 100UND (PRETO)	200.0	Pacote	10,97	2.194,0
SACO PA	ARA LIXO 30L PCT COM 100UND (PRETO)				
44	SACO PARA LIXO 50L PCT COM 100 UND (PRETO)	200.0	Pacote	17,70	3.540,0
SACO PA	ARA LIXO 50L PCT COM 100 UND (PRETO)	<u> </u>			
45	SAPONACEO EM CREMOSO EM	200.0	Unidade	10,08	2.016,0
SAPONA	EMBALAGEM DE 200ML CEO EM CREMOSO EM EMBALAGEM DE 200M	<u> </u> 			<u> </u>
			Unidada	0.00	1 070 0
46	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 350ML	120.0	Unidade	8,99	1.078,8





47	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	400.0	Unidade	3,80	1.520,00
APAREL	HO DE BARBEAR DESCARTÁVEL				
48	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ DE 1 (UM) LITRO	80.0	Unidade	49,20	3.936,00
GARRAI	FA TÉRMICA PLÁSTICA PARA CAFÉ DE 1 (UM) LI	TRO			
49	ISQUEIRO COMUM - DURAÇÃO DE 3.000 CHAMAS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO 9994	200.0	Unidade	7,26	1.452,00
ISQUEIF	RO COMUM - DURAÇÃO DE 3.000 CHAMAS EM (CONFORMIDADE	COM O PADRÃO ISS	O 9994	
50	PREGADOR DE MADEIRA PCT C/12 UND	120.0	Unidade	4,45	534,00
PREGA	DOR DE MADEIRA PCT C/12 UND				
51	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA C/ 4 ROLOS DE 30MX10CM CADA	8320.0	Pacote	4,25	35.360,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 556.029,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e vinte e nove reais)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JOSE OTACILIO MARTINS ROCHA, SN, CAMPO DE AVIACAO, Acaraú / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).





- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e





a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista





- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) \div (Passivo Circulante).





- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
 - I os quantitativos e os saldos;
 - II as solicitações de adesão; e
 - III o remanejamento das quantidades.
- 9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,





que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Acaraú/CE,